



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito

Fone/ Fax: (12) 3128-7777

Email: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

Guaratinguetá – SP

RESOLUÇÃO Nº 02/16 de 17 de outubro de 2016

Dispõe sobre o Concurso de Remoção por Títulos e Tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Guaratinguetá

A Secretária de Educação de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 da Lei 4.055/ 2008, **Resolve** disciplinar a realização do **Concurso de Remoção por Títulos, tempo de serviço e Permuta** de docentes e monitores - mês de novembro de 2016 – conforme disposto a seguir:

Artigo 1º. O Concurso de Remoção por Títulos e tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino previsto no artigo 88 da Lei nº 4.055 de 22/ 07/ 2008, para preenchimento de vagas iniciais ou potenciais (decorrentes da própria remoção), e ainda a Remoção por permuta, ocorrerá no próximo mês de **novembro** e estará aberto a inscrição de docentes e monitores Efetivos pertencentes à Rede Municipal de Educação dos segmentos: Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano e de Educação Especial.

§ 1º. A inscrição dos interessados para o Concurso de Remoção tratado nesta Resolução será feita na Unidade Escolar de lotação dos docentes e monitores Efetivos da Rede, inclusive pelos docentes e monitores que se encontrem afastados em funções correlatas ou designados em função de confiança fora de sua Unidade de lotação.

Artigo 2º. Caberá às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, à execução, ao acompanhamento e à avaliação estabelecida nas normas que orientam o processo de REMOÇÃO, tratado nesta Resolução, sob pena de responsabilidade, na forma da lei.

Artigo 3º. Compete a Secretária de Educação:

- I. Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução.
- II. Promover a remoção de docentes e monitores efetivos.
- III. Solucionar os casos omissos.

Artigo 4º. Compete respectivamente ao Diretor Geral de Escola e ao Coordenador de Creche com vistas a realização do Concurso de Remoção novembro de 2016, proceder nos **dias 3 e 4 de novembro de 2016** à inscrição dos interessados: docentes e monitores efetivos na sua Unidade Escolar, inclusive os afastados por licença sem vencimentos, em funções correlatas, designados em cargo ou função de confiança, ou outro tipo de afastamentos fora da Unidade Escolar.

2

